EDITAL PROPPEX N.° 24/2026
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, conforme o disposto na Instrução Normativa Conjunta Proeng e Proppex n.º 01/2026 e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento da Pesquisa do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque — UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 01/2024, de 31/1/2024, torna público o presente Edital de Seleção de Propostas de Projetos de Pesquisa, conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa em iniciação científica desenvolvidos pela UNIFEBE e que atendam aos critérios de elegibilidade no presente Edital.

1.2 Estimular a produtividade científica qualificada, bem como a produção tecnológica de qualidade da UNIFEBE, intensificando a relação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

1.3 Desenvolver soluções para demandas e interesses regionais, contribuindo para o desenvolvimento de Brusque e da região, nas áreas do conhecimento em que a UNIFEBE atua.

1.4 Produzir e divulgar o conhecimento científico nas respectivas áreas de atuação da UNIFEBE, articulando-se com as demandas e interesses locais e globais para contribuir com o desenvolvimento de Brusque e da região.

Parágrafo único. A iniciação científica é a modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida com alunos de graduação, sob orientação docente, com o objetivo de introduzi-los às práticas de pesquisa em diversas áreas do conhecimento.

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas Limites
Inscrição das Propostas de Projetos de Pesquisa	**Até 6/12/2026**
Capacitação com o CEP da UNIFEBE	**25 e 27/1/2027**
Divulgação do Resultado das Propostas de Projetos Submetidos Aprovados	**10/12/2026**
Envio do Relatório Parcial	**Até 31/7/2027**
Envio do Relatório Final e do Artigo Científico	**Até 10/12/2027**

3. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Ficam abertas, no período de **25 de novembro a 6 de dezembro de 2026,** as inscrições para que os professores da UNIFEBE submetam Propostas de Projetos de Pesquisa.

3.2 A inscrição implica ciência e aceitação plenas das disposições deste Edital, da Instrução Normativa Conjunta Proeng e Proppex n. º 01/2026, do Regulamento da Pesquisa do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque — UNIFEBE n. º 01/2024 e das demais normas institucionais aplicáveis.

3.3 A inscrição dos Projetos de Pesquisa não gera direito adquirido à concessão de qualquer contraprestação. A aprovação está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital, à análise de mérito e à disponibilidade orçamentária da UNIFEBE.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1 A Proposta de Projeto de Pesquisa deve ser enviada pelo Professor Proponente exclusivamente pela plataforma CAPI da UNIFEBE, disponível no site da instituição, até o dia 6 de dezembro de 2026, seguindo os seguintes passos:

I- Acessar a plataforma utilizando o *login* e senha de professor;

II- Selecionar Projeto de Pesquisa> Ver Todos> na parte superior da página, clicar em Novo Projeto de Pesquisa;

III- É imprescindível que, na designação “Tipo”, seja selecionado **Projeto de Pesquisa de Grupo de Pesquisa**. Em seguida, deve-se prosseguir com o preenchimento do Projeto de Pesquisa na Plataforma CAPI, da mesma forma que os demais projetos cadastrados na plataforma.

IV- Após o cadastramento do Projeto de Pesquisa pelo Professor Orientador de Linha de Pesquisa, o Líder do Grupo de Pesquisa será notificado para aprovar o projeto e a programação. Na sequência, o Coordenador do curso ao qual o Grupo de Pesquisa está vinculado precisará deferir da mesma forma.

5. DO PROPONENTE

5.1 Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e o(a) principal responsável por seu desenvolvimento e pela submissão da proposta de Projeto na Plataforma CAPI da UNIFEBE.

5.2 Ser obrigatoriamente o(a) Professor(a) Orientador(a) de Linha de Pesquisa e de Trabalho de Grupo de Pesquisa institucional ou específico dos cursos de graduação da UNIFEBE, certificado pelo CNPq, conforme Anexo III do presente Edital.

5.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.4 Submeter a Proposta de Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando necessário.

Parágrafo único. Professores que tenham pendências com a PROPPEX em decorrência de atividades de Pesquisa e/ou Extensão de qualquer um dos Programas da UNIFEBE não poderão submeter Projeto de Pesquisa.

6. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

6.1 Será aceita apenas 1 (uma) proposta por Linha de Pesquisa e de Trabalho relacionada a Grupo de Pesquisa institucional ou específico dos cursos de graduação da UNIFEBE, certificado pelo CNPq, conforme Anexo III do presente Edital.

6.2 A proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente pelo(a) Professor(a) Orientador(a) de Linha de Pesquisa e de Trabalho de Grupo de Pesquisa institucional ou específico dos cursos de graduação da UNIFEBE, certificado pelo CNPq, conforme Anexo III do presente Edital.

6.3 Ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando necessário.

6.4 A proposta deverá apresentar, de maneira clara e objetiva, as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica ao objeto do presente Edital. Além disso, deverá demonstrar o alinhamento com a Linha de Pesquisa e de Trabalho, bem como o interesse central do Grupo de Pesquisa.

6.5 A proposta deverá priorizar o uso de laboratórios didáticos, ambientes e cenários de prática da UNIFEBE, quando necessário.

6.6 A duração de cada projeto de pesquisa será de 2 (dois) semestres letivos ou 12 (doze) meses, e o professor proponente deverá prever, no cronograma do projeto, a execução e a publicação dos resultados parciais e finais da pesquisa nesse período. Esse prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período.

6.7 Ao término do projeto de pesquisa deverá ser entregue um artigo científico elaborado com base no regramento da ABNT e do Manual de Orientações Metodológicas da UNIFEBE, bem como os comprovantes de publicação.

6.8 Cada proposta poderá prever a participação de acadêmicos bolsistas e/ou voluntários que, nesse caso, serão selecionados pela Instituição por meio de Edital específico, de acordo com as normas institucionais, caso a proposta seja selecionada no presente processo seletivo.

6.8.1 O critério de seleção dos acadêmicos deverá ser descrito no item “copartícipes” no momento da submissão da proposta.

6.8.2 Os projetos aprovados deverão ser executados independentemente da seleção de bolsistas e/ou voluntários, uma vez que a Instituição não pode garantir o resultado do processo seletivo específico.

6.9 A proposta poderá contar com professores voluntários pertencentes à mesma Linha

de Pesquisa e de Trabalho.

6.10 A proposta deverá ser submetida exclusivamente pela Plataforma CAPI da UNIFEBE, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, observando o Anexo I, contendo obrigatoriamente:

a) Título/Nome do Projeto;
b) Introdução;
c) Justificativa;
d) Objetivo Geral;
e) Objetivos Específicos;
f) Metodologia;
g) Copartícipes;
h) Referências;
i) Cronograma de Atividades (Plano de Trabalho).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 As propostas de Projeto deverão atender aos requisitos descritos nos itens 5 e 6 do presente Edital, assim como aos seus objetivos. As propostas que não atenderem aos itens mencionados serão eliminadas liminarmente.

7.2 As Propostas de Projeto deverão ter anuência do Líder do Grupo de Pesquisa e do Coordenador do Curso ao qual estiver vinculado, conforme Anexo III deste Edital, por meio da Plataforma CAPI da UNIFEBE, conforme procedimentos previstos no inciso IV do item 4.1 deste Edital.

7.3 As Propostas classificadas serão avaliadas quanto ao mérito científico pelo Comitê Científico da UNIFEBE. O resultado final será aprovado conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Proppex e pela Pró-Reitoria de Graduação - Proeng.

7.4 A etapa de avaliação consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas de

Projetos de Pesquisa, seguindo os critérios de avaliação e pontuação descritos no seguinte quadro:

Critérios	Pontuação
O projeto apresenta coerência e adequação metodológica?	15
A temática do projeto está alinhada com a sua linha de pesquisa e de trabalho?	15
O projeto contribui para o desenvolvimento de Brusque e região nas áreas nas quais a UNIFEBE atua?	20
O Projeto prevê a divulgação do conhecimento científico durante o período de sua realização?	30
O Projeto apresenta contribuição científica, tecnológica ou social?	20
Soma de todos os Critérios	**100**

7.5 O resultado final será obtido pela soma das pontuações alcançadas em cada critério, sendo eliminados os projetos que não atingirem a pontuação mínima total de 60 (sessenta) pontos.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do presente processo seletivo será divulgado por meio de Comunicado PROPPEX no site da UNIFEBE até o dia **10 de dezembro de 2026**.

9. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Será disponibilizada até 1 (uma) Bolsa de Pesquisa por Linha de Pesquisa e de Trabalho, para o(s) aluno(s) efetivamente selecionado(s) por meio de Edital específico, nos termos do item 6.8 deste Edital, observadas as normas institucionais e a disponibilidade orçamentária institucional.

9.2 O valor de cada Bolsa de Pesquisa deve observar o disposto na Portaria FEBE vigente no momento da seleção específica.

9.3 O presente Edital não contempla a concessão de ajuda de custo ou qualquer outra forma de contraprestação. A contrapartida institucional restringe-se ao pagamento da Bolsa de Pesquisa ao acadêmico eventualmente selecionado em Edital específico, bem como à concessão da carga horária destinada à orientação docente, nos termos das normativas institucionais.

9.4 Os acadêmicos e professores voluntários atuarão no Projeto de Pesquisa sem qualquer vínculo empregatício ou contrapartida financeira, não fazendo jus ao recebimento de Bolsa de Pesquisa, ajudas de custo ou ressarcimentos de qualquer natureza.

9.5 A Bolsa de Pesquisa será implementada a partir do início das atividades do Projeto de Pesquisa, conforme o cronograma do Edital específico.

9.6 O número máximo de Projetos de Pesquisa passíveis de aprovação será de 1 (um) projeto por Linha de Pesquisa e de Trabalho, prioritariamente, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição.

9.7 O Professor Orientador de Linha de Pesquisa e de Trabalho cujo projeto for aprovado será responsável pela orientação do bolsista e voluntários selecionados. As atividades de orientação e acompanhamento serão realizadas no âmbito de 1 (uma) hora-aula semanal destinada à respectiva Linha de Pesquisa, durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

9.8 As Bolsas de Pesquisa serão distribuídas entre os Cursos de Graduação, desde que atendidos os critérios de seleção previstos neste Edital, e de acordo com os critérios específicos de cada projeto. Será selecionado, prioritariamente, 1 (um) Projeto de Pesquisa por Linha de Pesquisa e de Trabalho dos Grupos de Pesquisa certificados pela UNIFEBE, conforme o Anexo III.

9.9 A UNIFEBE poderá deixar de conceder bolsas ou reduzir o número previsto neste Edital, por indisponibilidade orçamentária ou de interesse institucional, devidamente justificados, sem que isso gere direito a indenização ou qualquer outra forma de compensação aos participantes.

10. DOS COMPROMISSOS

10.1 Do Professor Orientador de Linha de Pesquisa e de Trabalho:

10.1.1. Elaborar e submeter Proposta de Projeto de Pesquisa na Plataforma CAPI da UNIFEBE no período estabelecido no cronograma deste Edital;

10.1.2 Desenvolver o Projeto de Pesquisa apresentando os resultados previstos, de acordo com o cronograma de realização das atividades;

10.1.3. Disponibilizar 1 (uma) hora/aula semanal para a orientação e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo acadêmico bolsista e voluntário durante a execução do Projeto de Pesquisa, de forma presencial ou híbrida, quando necessário;

10.1.4. Acompanhar o acadêmico bolsista e voluntário na participação em eventos científicos, internos ou externos, destinados à divulgação da pesquisa, quando houver;

10.1.5. Participar de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, quando solicitado;

10.1.6. Entregar, o Relatório Parcial e, ao término do Projeto de Pesquisa, o Relatório Final e o Artigo Científico, elaborados com base nas normas da ABNT e no Manual de Orientações Metodológicas da UNIFEBE;

10.1.7. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIFEBE e do Grupo de Pesquisa;

10.1.8. O Professor Orientador é responsável pela execução adequada do Projeto de Pesquisa, pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo acadêmico bolsista e pelos voluntários, bem como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital. Ele deve comunicar à Supervisão de Pesquisa, a qualquer momento, quaisquer intercorrências que porventura ocorram.

10.2. Do Professor Líder do Grupo de Pesquisa:

10.2.1 Analisar o Projeto de Pesquisa e deferir, aprovando, reprovando ou solicitando adequações, quando necessário. O processo de análise será realizado pela Plataforma CAPI da UNIFEBE, seguindo os seguintes passos:

I- Acessar a plataforma utilizando o *login* e senha de professor;

II- Selecionar Projeto de Pesquisa> Ver Todos> na parte superior da página, destacado em vermelho, clicar em Projetos Pendentes;

III- Nos ícones disponíveis, o Líder do Grupo de Pesquisa conseguirá ler, aprovar ou reprovar o projeto. Em caso de adequações, o Líder do Grupo deverá solicitá-las ao Professor Orientador de Linha de Pesquisa e de Trabalho.

10.2.2 Orientar a submissão dos Projetos de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando necessário.

10.2.3 Cadastrar os acadêmicos bolsistas e/ou voluntários no Grupo de Pesquisa vinculado às Linhas de Pesquisa e de Trabalho dos projetos em questão, quando houver.

10.3 Do Coordenador de Curso:

10.3.1 Analisar o Projeto de Pesquisa após o deferimento do Líder do Grupo de Pesquisa e de Trabalho, podendo aprová-lo ou reprová-lo. O processo de análise será realizado pela Plataforma CAPI da UNIFEBE, seguindo os seguintes passos:

I - Acessar a plataforma utilizando o *login* e senha de professor;

II - Selecionar Projeto de Pesquisa> Ver Todos> na parte superior da página, destacado em vermelho, clicar em Projetos Pendentes.

10.3.2 Nos ícones disponíveis, o Coordenador do Curso conseguirá ler, aprovar ou reprovar o projeto.

10.4 Da Supervisão de Pesquisa:

10.4.1 A Supervisão de Pesquisa da UNIFEBE fará a conferência documental e a verificação do enquadramento das propostas submetidas, classificando-as para a etapa da avaliação do Comitê Científico. Constatada a ausência ou inconsistência de documentos, o Professor Líder do Grupo de Pesquisa poderá ser notificado para saná-las no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não classificação da proposta**.**

10.4.2 Após a aprovação do resultado final pela Proppex e pela Proeng, a Supervisão de Pesquisa comunicará o deferimento ou o indeferimento dos Projetos. Em caso de deferimento condicional, vinculado à realização de ajustes no Projeto, o Professor Líder do Grupo de Pesquisa será notificado e deverá apresentar a versão ajustada no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não aprovação definitiva do Projeto.

10.4.3 Cabe à Supervisão de Pesquisa realizar o acompanhamento das atividades desempenhadas nos Projetos de Pesquisa e prestar o suporte necessário.

10.5 Do Comitê Científico:

10.5.1 Compete ao Comitê Científico da UNIFEBE avaliar o mérito científico das propostas classificadas, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no item 7.4.

10.5.2 O Comitê Científico poderá recomendar ajustes nas propostas, condicionando sua aprovação ao atendimento dessas recomendações.

10.5.3 Os pareceres do Comitê Científico serão encaminhados à Proppex e à Proeng para a aprovação do resultado final.

10.5.4 É vedado ao membro do Comitê Científico avaliar proposta da qual participe, que seja vinculada a Grupo de Pesquisa que integre, ou cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau. Nesses casos, o membro deverá declarar-

se impedido, e a proposta será encaminhada a outro avaliador do Comitê ou, na impossibilidade, a avaliador *ad hoc* indicado pela Proppex.

10.6 Dos Acadêmicos (Bolsistas e Voluntários) quando houver:

10.6.1 Cumprir integralmente o Plano de Trabalho estabelecido no Projeto de Pesquisa, sob a orientação do Professor Orientador;

10.6.2 Dedicar-se às atividades de pesquisa conforme a carga horária e o cronograma previstos no Projeto;

10.6.3 Elaborar, com o Professor Orientador, o Relatório Parcial, o Relatório Final e o Artigo Científico nos prazos fixados no cronograma deste Edital;

10.6.4 Apresentar os resultados da pesquisa em eventos científicos institucionais indicados pela Proppex e pelo orientador;

10.6.5 Manter matrícula regular no curso de graduação durante todo o período de vigência da pesquisa;

10.6.6 Citar a condição de bolsista ou voluntário do programa de pesquisa e o apoio do Grupo de Pesquisa da UNIFEBE em publicações ou trabalhos publicados.

Parágrafo único. A PROPPEX poderá solicitar, a qualquer tempo, informações, documentos ou esclarecimentos relacionados à execução do Projeto de Pesquisa, que devem ser fornecidos no prazo estabelecido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os Projetos de Pesquisa aprovados que envolverem a participação de seres humanos deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIFEBE. A coleta de dados só poderá ser iniciada após a emissão do parecer de aprovação pelo CEP.

11.2. A realização das atividades do acadêmico Bolsista, as regras referentes à sua

permanência no Projeto, e as relativas ao recebimento da Bolsa de Pesquisa observarão o Edital específico de seleção, a Instrução Normativa Conjunta Proeng e Proppex n. º 01/2026 e, no que couber, as disposições do presente Edital.

11.3 A PROPPEX poderá cancelar o Projeto de Pesquisa durante sua execução quando constatado:

I- Descumprimento das disposições deste Edital;

II- Utilização inadequada dos recursos institucionais;

III- Descumprimento das normas éticas aplicáveis;

IV- Não apresentação dos relatórios previstos;

V- Abandono das atividades de pesquisa;

VI- Qualquer situação que inviabilize a continuidade do Projeto de Pesquisa.

11.4 Os Projetos de Pesquisa deverão observar a legislação vigente, especialmente as normas relativas à ética em pesquisa, à propriedade intelectual, aos direitos autorais, à proteção de dados pessoais e às demais normas institucionais aplicáveis.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

12.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

12.3. A participação neste Edital implica ciência e aceitação integral de todas as suas disposições.

12.4. A UNIFEBE reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que disso decorra direito a indenização ou qualquer outra forma de compensação aos participantes.

12.5. Os dados pessoais tratados em decorrência deste Edital serão utilizados exclusivamente para os fins de gestão do processo seletivo e da execução dos Projetos de Pesquisa, observadas a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis.

Brusque, 25 de novembro de 2026.

Prof.ª EDINÉIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 25 de novembro de 2026.

ANEXO I
Modelo de Projeto de Pesquisa

Observação: Só podem ser submetidos Projetos de Pesquisa cujos proponentes sejam Professores Orientadores de Linha de Pesquisa e de Trabalho vinculados aos Grupos de Pesquisa da UNIFEBE Certificados pelo CNPq.
Os Projetos de Pesquisa terão duração inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.
O Projeto de Pesquisa poderá prever 1 (um) acadêmico bolsista e/ou acadêmico voluntário.
O Projeto de Pesquisa deve ser digitado no CAPI, seguindo a estruturação desenhada a seguir:
Caminho: Site da UNIFEBE> Minha UNIFEBE> CAPI> Projeto de Pesquisa> Novo Projeto de Pesquisa>

Nome	(O ideal é que o nome do projeto represente a linha de pesquisa)
Tipo	Selecionar: **Projeto de Pesquisa de Grupo de Pesquisa**
Introdução	
Justificativa	
Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	
Metodologia	
Copartícipes	(Descrever os critérios para seleção do acadêmico bolsista e dos voluntários, se houver: habilidades requeridas, fase do curso, exceto a última fase, etc.)
Referências	
Semestre	2027/1
Modalidade	Híbrida
Abrangência	
Curso	(Selecionar o curso ao qual o Grupo de Pesquisa está vinculado. Selecionar Institucional quando se tratar de Grupo de Pesquisa Institucional).
Informações sobre a Programação	(Incluir um cronograma de atividades/plano de trabalho contemplando o período de 1 (um) ano de realização do Projeto.)

ANEXO II
RELATÓRIO PARCIAL/FINAL - PROJETO DE PESQUISA

DADOS DO PROJETO

( ) RELATÓRIO PARCIAL ( ) RELATÓRIO FINAL

ORIENTADOR(A):.....

NOME DO(A) ACADÊMICO(A): .....

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: .....

1. **Detalhar as atividades realizadas no período, conforme o cronograma apresentado no projeto, incluindo as dificuldades encontradas na pesquisa (se houver).**

.....

2. **Detalhar a repercussão dos resultados alcançados no período, considerando a produtividade anual prevista na Instrução Normativa Conjunta Proeng e Proppex n.º 01/2026.**

.....

3. **Desempenho do(a) bolsista é:**

[ ] Regular [ ] Satisfatório [ ] Bom [ ] Excelente

4. **O(a) bolsista tem cumprido/cumpriu as suas atividades conforme o cronograma proposto?**

[ ] Sim [ ] Não

Descreva: .....

_____

Assinatura do(a) Professor Orientador

ANEXO III

Cursos de Graduação e seus respectivos Grupos e Linhas de Pesquisa e de Trabalho e Grupos de Pesquisa Institucionais

Cursos	**Administração, Gestão Comercial e Processos Gerenciais**
Grupo de Pesquisa	NEXUS Gestão – Núcleo de Excelência em Estratégia e Sustentabilidade
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Estratégias Empresariais; Marketing Contemporâneo, Gestão Estratégica e Informações; Gestão de Operações, Logística e Qualidade; Finanças; Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho.
Curso	**Arquitetura e Urbanismo**
Grupo de Pesquisa	Forma
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Projetos de Arquitetura e Tecnologia da Construção; História e Historiografia da Cidade, da Arquitetura e do Design;
Curso	**Ciências Contábeis**
Grupo de Pesquisa	Pesquisa em Contabilidade Financeira e Gerencial
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Contabilidade Financeira e Tributária; Contabilidade Gerencial.
Curso	**Direito**
Grupo de Pesquisa	Grupo de Pesquisa em Direito
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Teoria do Direito; Direitos Especiais.
Curso	**Design Gráfico**
Grupo de Pesquisa	Pesquisa em Design Gráfico
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Design, Comunicação, Inovação e Negócios.
Curso	**Engenharia de Produção**
Grupo de Pesquisa	Núcleo de Pesquisas do Curso de Engenharia de Produção da UNIFEBE
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Engenharia de Operações e Processos da Produção; Engenharia da Qualidade; Engenharia do Produto; Engenharia Organizacional.
Curso	**Engenharia Mecânica**
Grupo de Pesquisa	GEAR – Grupo de Pesquisas em Engenharia Mecânica
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Ciências Térmicas e Mecânica dos Fluidos;
Curso	**Engenharia Química**
Grupo de Pesquisa	NUPEQ – Núcleo de Pesquisa em Engenharia Química
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Produtos e Processos Têxteis; Projeto, Processos e Operações Industriais; Tratamento e Análise de Água e Efluentes;
Curso	**Medicina**
Grupo de Pesquisa	Núcleo de Pesquisa em Saúde e Educação Médica
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Clínica Médica; Educação Médica; Cirurgia;

	Ginecologia e Obstetrícia; Saúde Coletiva e Saúde da Família e Comunidade; Saúde Mental.
Curso	**Psicologia**
Grupo de Pesquisa	Grupo de Pesquisa em Psicologia UNIFEBE
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Comportamento Organizacional e Processos de Gestão; Estratégias de Atenção à Saúde Psicológica em Diferentes Contextos.
Curso	**Sistemas de Informação**
Grupo de Pesquisa	Grupo de Pesquisa em Sistemas de Informação, Tecnologia e Inovação
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Infraestrutura de Tecnologia da Informação; Inteligência Computacional.
Grupo de Pesquisa Institucional	**Direitos Humanos e Cidadania**
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Educação em Direitos Humanos e Tecnologias.
Grupo de Pesquisa Institucional	**HiMPaC – História, Memória e Patrimônio Cultural**
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	História, Imigração e Identidades.
Grupo de Pesquisa Institucional	**Grupo de Pesquisa em Ensino e Docência (GPED)**
Linhas de Pesquisa e de Trabalho	Formação e Trabalho Docente no Ensino; Metodologias e Tecnologias nos Processos de Ensino e Aprendizagem.